



Sul

Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal de Paraíba do**

Praça Garcia Paes Leme, 96 – Centro

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL/RJ**

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_  
DISPÕE SOBRE:**

***“TORNA OBRIGATÓRIA A INSERÇÃO DE MENSAGEM NA CONTRA CAPA DO CARNÊ DO IPTU, A ESPECIFICAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE TEM DIREITO A ISENÇÃO NA FORMA QUE ESPECIFICA”***

Art. 1º - Torna obrigatória a inserção de mensagem na contracapa do carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, a especificação das categorias de contribuintes que tem direito à isenção no pagamento do imposto, nos termos da legislação Municipal vigente.

Art. 2º - A mensagem deverá conter as seguintes informações:

*“São isentos do pagamento de IPTU os contemplados pelo artigo 650 do Código Tributário Municipal (Lei Complementar 2.182/2000) e pela Lei Municipal 3.407/2017.*

*Os interessados deverão requerer anualmente o benefício no balcão da Prefeitura.*

*Para dúvidas ou informações, ligue: 24 22631052 .*

*Acesse as Leis acima através dos sites da Câmara Municipal e da Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul através dos links:*

<http://www.cmps.rj.gov.br/site/>

<https://paraibadosul.rj.gov.br/>

Art. 3º - Deverá constar na mensagem informando aos contribuintes o telefone de contato para outras informações.

Art. 4º Deverá constar tanto no *site* do Município de Paraíba do Sul quanto no da Câmara Municipal de Paraíba do Sul um *link* de fácil acesso com informação do conteúdo das legislações que trata o tema.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paraíba do Sul, 14 de Fevereiro de 2022**

Silvestre Soares Coelho

**CAMARA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL**

Nº Processo : 184 - 2022

Data : 14/02/2022

Requerente: VEREADOR SILVESTRE SOARES COELHO

Solicitação : PROJETO DE LEI

TORNA OBRIGATORIA A INSERÇÃO DE MENSAGENS NA CONTRA CAPA DO CARNE DO IPTU A ESPECIFICAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE TEM DIREITO A ISENÇÃO NA FORMA QUE ESPECIFICA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL  
**PROTOCOLO**

14 FEV. 2022

NOME: Silvestre Soares Coelho  
Matricula:



Sul

Estado do Rio de Janeiro

## Câmara Municipal de Paraíba do

Praça Garcia Paes Leme, 96 – Centro

### JUSTIFICATIVA

Com fundamento no princípio da publicidade (caput art. 37 da CF), a presente proposição visa propiciar maior divulgação aos cidadãos quanto aos benefícios de isenção do IPTU constantes na legislação Municipal vigente.

Com aprovação da proposta, será informado aos contribuintes quem tem direito a isenção assim como a data para se requerer o benefício e também o telefone para maiores esclarecimentos.

A medida se faz necessária, pois é notório que muitos contribuintes se enquadram no quesitos de isenção, mas por falta de divulgação acabam não tomando conhecimento quanto ao direito de usufruir do benefício. Muitas vezes até toma conhecimento do direito, mas não tem conhecimento das datas previstas para solicitar a isenção.

O referido projeto não terá quaisquer custos adicionais ao Executivo Municipal, uma vez que a mensagem informativa constará no próprio carnê do IPTU.

Confiante de que os nobres vereadores assim como eu também quer uma cidade com a população bem informada dos seus direitos, peço o apoio para aprovação do referido projeto.

---

Silvestre Soares Coelho

Vereador